



**RESOLUÇÃO N.º 775, DE 26 DE MAIO DE 2010.**

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos calculados pela média contributiva, a servidora pública municipal Senhora **SYLVIA MONDINI RUIZ**)

**DORIVAL JOSÉ MAISTRO**, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e **CONSIDERANDO** o pedido de aposentadoria da interessada, constante do processo nº **024/2010**, baixa a seguinte:

**RESOLUÇÃO**

**Artigo 1º** - Fica concedida nos termos do art. 40, § 1º, inc. III, alínea "b", da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a servidora pública municipal Sra. **SYLVIA MONDINI RUIZ**, ocupante do cargo de Monitora de CEC, junto à **Secretaria Municipal de Educação** – com proventos calculados pela Média Contributiva e de acordo com o disposto no art. 2º, da Lei Municipal nº 3207/90, correspondente a **R\$ 698,12 (Seiscentos e noventa e oito reais e doze centavos)**.

**Parágrafo Único** - Os reajustes serão concedidos na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS-Regime Geral de Previdência Social em cumprimento ao disposto no art. 15, da Lei Federal nº 10887/2004.

**Artigo 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01º de junho de 2010.

Piracicaba, 26 de maio de 2010.

**Dorival José Maistro**  
Presidente do IPASP

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

**Ilma de Araujo Quartarolo**  
Secretária Geral